

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1561 – Edição Especial de Janeiro de 2026



PREFEITURA DE  
**SOUSA**

*Por mais  
conquistas*



[www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br)



@prefeiturasousapb



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1561 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Segunda, 12 de Janeiro de 2026

## PORTRARIA

### PORTRARIA Nº 001/2026- PMS/SF/SAFT, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação de vencimento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, da competência de DEZEMBRO de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, VIII e IX da Lei Complementar nº 081, de 31 de agosto de 2011;

Considerando as disposições previstas na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e na Lei nº 023 de 16 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal do Município de Sousa-PB;

Considerando a nova realidade para emissão de NFS-e de padrão nacional;

Considerando o impacto operacional para adaptação à nova sistemática de declarações e processamento de informações entre o emissor próprio de NFS-e e a recepção dos dados no ambiente nacional;

Considerando a necessidade de conferir maior publicidade e orientação aos contribuintes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), do dia 12 de janeiro de 2026 referente à competência de DEZEMBRO/2025 para o dia 26 (vinte e seis) de JANEIRO de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Pedro Roberto Casimiro de Lima**

Superintendente de Arrecadação e Fiscalização Tributária  
Município de Sousa-PB